**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E SERVIDORES**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA CONSULTAS, E EXAMES REALIZADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DE MUNICÍPIO) E PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO E FUNDO DE SAUDE QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA CURSOS OU OUTRAS DEMANDAS.**

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação se justifica em decorrência da indisponibilidade de alguns serviços e atendimentos de saúde no município de Cordilheira Alta/SC, no âmbito do SUS. A Secretaria Municipal de Saúde de Cordilheira Alta/SC, através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), encaminha por ordem médica, pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/ contratada do Sistema Único de Saúde (SUS) às unidades de saúde de outros Municípios ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento em Cordilheira Alta/SC.

A aquisição dos referidos serviços é necessário em casos conforme recomendações médicas, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde cadastradas/conveniadas ao SUS em outras Unidades da Federação. O presente objeto efetivará o regular funcionamento do programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A presente solicitação também se justifica para casos em que servidores do Município e Fundo Municipal de Cordilheira Alta necessitam deslocar-se para outros entes da federação para efetuar cursos e outras demandas necessárias, quando for mais vantajoso ou indicado a utilização de transporte por passagem terrestre ao transporte aéreo ou outro meio de deslocamento.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V do parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, devendo fornecer e efetuar o transporte dos pacientes/acompanhantes/ servidores de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição emitida pelos setores da Prefeitura e Fundo municipal de Cordilheira Alta/SC).

Para pagamento, será contabilizado os produtos perfeitamente entregues.

Será realizada ata de registro de preços, válida por 12 meses.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para definição dos quantitativos dos serviços foram considerados conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Município onde contratações anteriores.

Em analise a última contratação efetuada, realizada no ano de 2019, e em contratações pretéritas analisou-se a quantidade solicitada para este processo. Levando em consideração que poderá haver uma quantidade a mais de demanda, sendo o processo por registro de preços, definiu-se pelas quantidades seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quanti dade** | **Unid.** | **Descrição** |
| 1 | 80 | UN | PASSAGEM DE CHAPECO X FLORIANOPOLIS |
| 2 | 80 | UN | PASSAGEM DE FLORIANOPOLIS X CHAPECO |
| 3 | 60 | UN | PASSAGEM DE XAXIM X FLORIANOPOLIS |
| 4 | 60 | UN | PASSAGEM DE FLORIANOPOLIS X XAXIM |
| 5 | 10 | UN | PASSAGEM DE XAXIM X BLUMENAU |
| 6 | 10 | UN | PASSAGEM DE BLUMENAU X XAXIM |
| 7 | 10 | UN | PASSAGEM DE XAXIM X JOIVILLE |
| 8 | 10 | UN | PASSAGEM DE JOIVILLE X XAXIM |
| 9 | 10 | UN | PASSAGEM DE XAXIM X LAGES |
| 10 | 10 | UN | PASSAGEM DE LAGES X XAXIM |
| 11 | 20 | UN | PASSAGEM DE XAXIM X MAFRA |
| 12 | 20 | UN | PASSAGEM DE MAFRA X XAXIM |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Quando da necessidade de os pacientes do município efetuar exames ou tratamento forra do município há a possibilidade de efetuar o transporte por aéreo ou por via terrestre. A alternativa de encaminhar via aéreo se torna muito mais onerosa para o município, tendo em vista que muitas vezes os exames ou tratamentos necessitam ser efetuados com urgência, a compra de passagem aérea, sem antecedência apresenta um custo elevado. O transporte ser efetuado pelo é inviável pois o município não conta com veículo próprio apropriado e nem motorista a disposição para esta demanda. O custo de taxi ou veículo por aplicativo, por se tratar de trajetos de longa distância também apresentaria um custo elevado de valor. Desta forma o município efetua processo para compra de passagem de transporte terrestre, que apresenta um valor mais acessível e de fácil agendamento quando da necessidade.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

As estimativas do valor para contratação dos serviços, foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, com prestadores existentes, haja visto que em razão das especificidades dos serviços os orçamentos foram solicitados diretamente com os fornecedores existentes.

A estimativa do custo máximo ficara aproximadamente em 75.000,00, para um período de 12 meses (sendo considerado este valor acaso houver necessidade de aquisição de todas as passagens).

Se tratando de registro de preços, onde somente é contratada a quantidade necessária o valor estimado poderá sofrer uma redução considerável, visto que a quantidade de passagens necessárias dependera da demanda recebida.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim efetuar a contratação com empresa especializada e com a melhor proposta.

Quando houver necessidade de deslocamento para outros entes ou outras unidades da Federação, ter a contratação de empresa especializada contratada por processo licitatório irá agilizar nos prazos e na organização para efetivação dos mesmos, bem como as referidas contratações serão efetuadas na forma da lei, uma vez que a empresa contratada cumpre requisitos para prestação dos serviços e apresentou os melhores preços na licitação.

O procedimento licitatório, neste caso, assegura a contratação mais vantajosa.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação pública será por item, não sendo divisível os referidos itens.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestadas;

- Proposta mais vantajosa;

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Disponibilização de recursos financeiros;

Cumprimento e efetivação dos requisitos descritos no item 03 deste ETP.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas a esta, nem necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos adequados às normas vigentes.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento dos serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de serviços que é objeto de contratação por órgãos públicos para vários departamentos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para atendimento das demandas. Além disso, os serviços a serem contratados não possuem capacidade de serem executados com veículo próprio pelo ente público. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Cordilheira Alta/SC, 27 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIDONIA SALETE CECON MERISIO**

Secretária de Saúde